

ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº072/ANA/2011

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RECOMPOSIÇÃO (PLANTIOS DE ESPECIES FLORESTAIS E FRUTÍFERAS) E PROTEÇÃO (CONSTRUÇÃO DE CERCAS) DE NASCENTES, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG, PERTENCENTE À UGRH 5 CARATINGA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES (P52).

ATA DE REUNIÃO COMPLEMENTAR

Às 15h30 do dia 18 de setembro de 2017, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBiO, a Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), a Sra. Elaine Martins de Sousa Lima (Secretária) e a Srta. Luísa Poyares Cardoso (Membro), designadas pelo Diretor Geral do IBiO, por meio da Portaria IBiO nº 02/2017, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011 e no Contrato de Gestão nº072/ANA/2011, para reabertura da sessão e continuidade do julgamento das Propostas e Habilitação referentes ao Ato Convocatório Ato Convocatório nº 07/2017. Esteve presente apenas a empresa **GOS FLORESTAL LTDA**, representada pelo credenciado na sessão de julgamento anterior. A Presidente da Comissão falou sobre a sessão anterior do presente Ato Convocatório, realizada no dia 22 de agosto de 2017. Relembrou aos presentes que, na fase de ofertas de lances verbais houveram propostas que se tornaram inexequíveis, e de acordo com o item 6.9.2, o certame deveria ser suspenso e dado à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comprovação da exequibilidade da proposta. Foi dada oportunidade à empresa **GOS FLORESTAL LTDA**, detentora do menor lance verbal, o prazo para comprovação da viabilidade de sua proposta. No prazo determinado, a empresa apresentou a documentação. A CGLC então procedeu com a análise de toda documentação apresentada pela empresa e exarou a sua decisão, que se encontra anexa a esta ata. Lida a decisão, a Presidente destacou que a mesma foi estritamente baseada nos documentos e comprovações devidamente apresentados pela empresa, e que em momento algum foi analisada a capacidade e/ou qualidade técnica da empresa. A decisão da Comissão será publicada juntamente com os documentos enviados pela empresa nos sites do IBiO, CBH - Doce e CBH - Caratinga. Diante do acolhimento da comprovação de viabilidade da proposta de preço da empresa **GOS FLORESTAL LTDA**, e sua classificação, conforme determinações do Ato Convocatório nº 07/2017, especificamente o item 10.3.1, passa-se para a abertura do envelope de Habilitação da mencionada empresa. A Presidente da Comissão solicitou os membros da CGLC e ao credenciado que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) da concorrente **GOS FLORESTAL LTDA**, que estava devidamente lacrado. A Presidente da CGLC ressaltou que tendo em vista a suspensão da primeira sessão de julgamento, realizada dia 22 de agosto de 2017, alguns dos documentos de Regularidade Fiscal poderiam ter perdido sua validade, no entanto, sua substituição poderia ser realizada, caso naquela data estivesse válida. Sendo assim, a empresa **GOS FLORESTAL LTDA** solicitou a juntada de nova Certidão de Regularidade do FGTS, conforme prevê o Preâmbulo do Ato Convocatório. Em relação à análise econômico-financeira, os índices foram de 1,92 para Liquidez Corrente, 1,92 para Liquidez Geral e 2,72 para Solvência Geral, conforme cálculos realizados pela Comissão, com auxílio de um Contador devidamente habilitado. Foi verificado que os documentos de Habilitação foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. A Presidente da CGLC declarou a empresa **GOS FLORESTAL LTDA** como vencedora do certame. A Presidente da Comissão deu oportunidade à concorrente presente para manifestação de interposição de recurso. A concorrente **GOS FLORESTAL LTDA** não

RE

Duf.

EM

manifestou interesse na interposição de recurso. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da concorrente presente. Encerrou-se a presente sessão às 16h30.

Governador Valadares, 18 de setembro de 2017.



CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA

Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos



ELAINE MARTINS DE SOUSA LIMA

Secretária da Comissão Gestora de Licitação e Contratos



LUISA POYARES CARDOSO

Membro da Comissão Gestora de Licitação e Contratos

PRESENTES



ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA

GOS FLORESTAL LTDA